



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF.: PROCESSO Nº 359/92

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 226/92

RELATÓRIO

Apresentado pelo Prefeito, o PL nº 226/92 objetiva autorizar a abertura de créditos suplementares a diversas rubricas do orçamento vigente, tem como recurso o excesso de arrecadação.

FUNDAMENTAÇÃO

A abertura de Créditos Suplementares destina-se reforçar dotações orçamentárias da despesa. Eles são autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.

Sua abertura depende, no entanto, da existência de recursos disponíveis para a despesa, podendo advir do superávit financeiro apurado; do excesso de arrecadação ou anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados e não utilizados.

No presente caso, o projeto utiliza do excesso de arrecadação, estando, assim, perfeitamente acorbatado pelas exigências da lei.

CONCLUSÃO

Dante do exposto, não vemos óbice na tramitação normal do projeto em estudo.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1992.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Relator

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

Presidente da CLJR

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO

Membro

MILTON ALVES DA SILVA

Presidente da CFOTC

IDEVAN VAZ DE RESENDE

Membro